



DECRETO Nº 023, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, combinado com as disposições do inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 1º da Lei Municipal nº 780 de 28 de julho de 2022.

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 757 de 28 de outubro de 2022 no valor de R\$ 9.712.321,91 (nove milhões setecentos e doze mil trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos) destinados as despesas, conforme discriminação no ANEXO I, deste decreto.

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º, deste decreto, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes do excesso de arrecadação, previsto no artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no ANEXO II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2022.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito



ANEXO I

DECRETO Nº 23 DE 28 DE JULHO DE 2022

Unidade Orçamentária:	4001 – Secretaria de Administração	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	0402 – Gestão da Secretaria de Administração	
Ação:	2.104 – Manutenção da Secretaria de Administração	
Elemento de Despesa/Cód:	3.1.90.13 – Obrigações Patronais/1166	
Fonte de recurso/Valor:	145 – Cessão Onerosa do Bônus do Pré Sal	R\$ 250.000,00

Unidade Orçamentária:	4001 – Secretaria de Educação	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	1201 – Gestão da Secretaria de Educação	
Ação:	2.104 – Manutenção da Secretaria de Educação	
Elemento de Despesa/Cód:	3.3.90.36 – Serviços de Terceiros - Pessoa Física/575	
Fonte de recurso/Valor:	102 – Impostos e Transf. Educação - 25%	R\$ 500.000,00

Programa:	1203 – Transporte Escolar de Qualidade	
Ação:	2.38 – Manutenção das Ações do Transporte Escolar	
Elemento de Despesa/Cód:	3.3.90.30 - Material de consumo/581	
Fonte de recurso/Valor:	102 – Impostos e Transf. Educação - 25%	R\$ 500.000,00
Elemento de Despesa/Cód:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/587	
Fonte de recurso/Valor:	102 – Impostos e Transf. Educação - 25%	R\$ 260.000,00

Programa:	1217 – Promoção e Qualificação do Ensino Fundamental	
Ação:	1.14 – Construção, reforma e Ampliação de Escolas	
Elemento de Despesa/Cód:	4.4.90.51 – Obras e Instalações/613	
Fonte de recurso/Valor:	102 – Impostos e Transf. Educação - 25%	R\$ 2.313.639,42

Ação:	2.48 – Manutenção das Atividades das Unidades Educacionais	
Elemento de Despesa/Cód:	3.3.90.30 – Material de Consumo/618	
Fonte de recurso/Valor:	110 - Salário Educação	R\$ 638.682,49

Unidade Orçamentária:	5002 – FUNDEB	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	366 – Ensino de Jovens e Adultos	
Programa:	1214 – Melhoria da Qualidade da Educação de Jovens e Adultos	
Ação:	2.80 – Rem. dos Profissionais de Educação de Jovens e Adultos	
Elemento de Despesa/Cód:	3.1.90.04 - Contratação por tempo Determinado/778	
Fonte de recurso/Valor:	151 – Fundeb 70%	R\$ 350.000,00
Elemento de Despesa/Cód:	3.1.90.04 - Contratação por tempo Determinado/781	
Fonte de recurso/Valor:	151 – Fundeb 70%	R\$ 90.000,00





Unidade Orçamentária:	6001 – Secretaria de Infraestrutura	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1501 – Gestão da Secretaria de Infraestrutura	
Ação:	2.853 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
Elemento de Despesa/Cód:	3.3.90.30 – Material de Consumo/803	
Fonte de recurso/Valor:	101 - Recursos Próprios	R\$ 600.000,00

Unidade Orçamentária:	9001 – Secretaria de Agricultura	
Função:	20 – Agricultura	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	2001– Gestão da Secretaria de Agricultura	
Ação:	2.854 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Elemento de Despesa/Cód:	3.3.90.30 – Material de Consumo/856	
Fonte de recurso/Valor:	101 - Recursos Próprios	R\$ 400.000,00

Unidade Orçamentária:	12001 – Secretaria de Urbanismo	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1504 – Gestão Administrativa da Secretaria de Urbanismo	
Ação:	2.856 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo	
Elemento de Despesa/Cód:	3.3.90.30 – Material de Consumo/974	
Fonte de recurso/Valor:	101- Recursos Próprios	R\$ 210.000,00

Unidade Orçamentária:	8001 - Secretaria de Saúde	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração geral	
Programa:	1001 - Gestão Administrativa das ações de saúde do Município	
Ação:	2.201- Manutenção da Secretaria de Saúde	
Elemento de Despesa/Cód:	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/318	
Fonte de recurso/Valor:	103 - Impostos e Transferências 15%	R\$ 210.000,00

Unidade Orçamentária:	8002 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	122 - Administração geral	
Programa:	1001 - Gestão Administrativa das ações de Saúde do Município	
Ação:	2.128 - Gestão Administrativa de Pessoal do FMS	
Elemento de Despesa/Cód:	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil/322	
Fonte de recurso/Valor:	103 - Impostos e Transferências 15%	R\$ 150.000,00
Elemento de Despesa/Cód:	3.1.90.94- Indenizações e Restituições Trabalhistas/326	
Fonte de recurso/Valor:	103 - Impostos e Transferências 15%	R\$ 30.000,00
Elemento de Despesa/Cód:	3.1.91.13- Obrigações Patronais/327	
Fonte de recurso/Valor:	103 - Impostos e Transferências 15%	R\$ 50.000,00

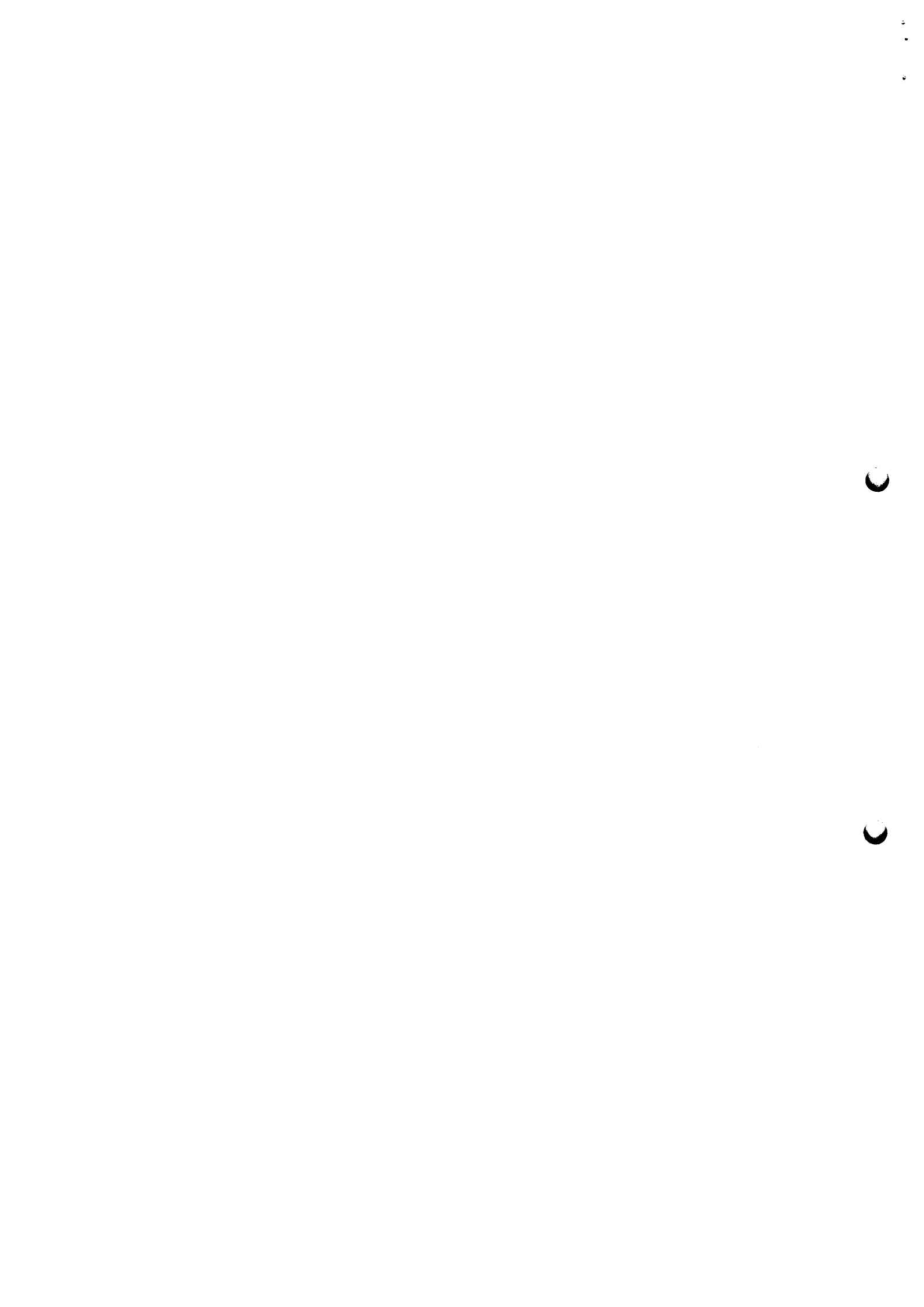
Ação:	2.129 - Manutenção das Atividades do FMS	
Elemento de Despesa/Cód:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/335	
Fonte de recurso/Valor:	103 - Impostos e Transferências 15%	R\$ 50.000,00



Programa:	2703 – Programa de Combate ao Covid19	
Ação:	2.202- Ações de Enfrentamento ao Covid-19-Custeio	
Elemento de Despesa/Cód:	3.3.90.30- Material de Consumo/351	
Fonte de recurso/Valor:	103 - Impostos e Transferências 15%	R\$ 50.000,00

Subfunção:	301-Atenção Básica	
Programa:	1005 - Atenção Primária a Saúde da População	
Ação:	2.851- Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da rede de Atenção Primária	
Elemento de Despesa/Cód:	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado/372	
Fonte de recurso/Valor:	141 - Rec do SUS Bloco de Manutenção	R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa/Cód:	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil/374	
Fonte de recurso/Valor:	141 - Rec do SUS Bloco de Manutenção	R\$ 400.000,00
Elemento de Despesa/Cód:	3.1.91.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas/380	
Fonte de recurso/Valor:	103 - Impostos e Transferências 15%	R\$ 20.000,00
Elemento de Despesa/Cód:	3.1.91.13 - Obrigações Patronais/381	
Fonte de recurso/Valor:	141 - Rec do SUS Bloco de Manutenção	R\$ 30.000,00
Elemento de Despesa/Cód:	3.3.90.30 - Material de Consumo/387	
Fonte de recurso/Valor:	103 - Impostos e Transferências 15%	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa/Cód:	3.3.90.30 - Material de Consumo/388	
Fonte de recurso/Valor:	141 - Rec do SUS Bloco de Manutenção	R\$ 200.000,00
Elemento de Despesa/Cód:	3.3.90.36 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física/392	
Fonte de recurso/Valor:	141 - Rec do SUS Bloco de Manutenção	R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa/Cód:	3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/394	
Fonte de recurso/Valor:	141 - Rec do SUS Bloco de Manutenção	R\$ 150.000,00

Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1014- Atenção Especializada á Saúde da População	
Ação:	2.852- Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde	
Elemento de Despesa/Cód:	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil/406	
Fonte de recurso/Valor:	103 - Impostos e Transferências 15%	R\$ 1.000.000,00
Elemento de Despesa/Cód:	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil/407	
Fonte de recurso/Valor:	141 - Rec do SUS Bloco de Manutenção	R\$ 400.000,00
Elemento de Despesa/Cód:	3.1.90.13 - Obrigações Patronais/409	
Fonte de recurso/Valor:	141 - Rec do SUS Bloco de Manutenção	R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa/Cód:	3.1.91.13 - Obrigações Patronais/414	
Fonte de recurso/Valor:	103 - Impostos e Transferências 15%	R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa/Cód:	3.1.91.13 - Obrigações Patronais/415	
Fonte de recurso/Valor:	141 - Rec do SUS Bloco de Manutenção	R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa/Cód:	3.3.90.30 - Material de Consumo/420	
Fonte de recurso/Valor:	103 - Impostos e Transferências 15%	R\$ 150.000,00
Elemento de Despesa/Cód:	3.3.90.30 - Material de Consumo/421	
Fonte de recurso/Valor:	141 - Rec do SUS Bloco de Manutenção	R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa/Cód:	3.3.90.36 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física/426	
Fonte de recurso/Valor:	103 - Impostos e Transferências 15%	R\$ 100.000,00
Elemento de Despesa/Cód:	3.3.90.36 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física/427	
Fonte de recurso/Valor:	141 - Rec do SUS Bloco de Manutenção	R\$ 100.000,00
Elemento de Despesa/Cód:	3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/428	
Fonte de recurso/Valor:	103 - Impostos e Transferências 15%	R\$ 100.000,00
Elemento de Despesa/Cód:	3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/429	
Fonte de recurso/Valor:	141 - Rec do SUS Bloco de Manutenção	R\$ 100.000,00





ANEXO II

DECRETO Nº 23 DE 28 DE JULHO DE 2022

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação adequadas a tendência do exercício. Analisando a receita arrecadada do município de Chã Grande até o mês de junho de 2022, houve excesso de arrecadação real de R\$ 9.712.321,91, (nove milhões setecentos e doze mil trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos). Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de julho a dezembro chega-se ao valor de R\$ 19.424.643,83, (dezenove milhões quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), detalhados na memória de cálculo a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME PREVISTO NOS §§ 3º E 4º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

MÊS	ORÇADO	ARRECADADO	EXCESSO	EXCESSO ACUMULADO
Janeiro	6.983.500,00	6.657.483,52	- 326.016,48	- 326.016,48
Fevereiro	6.983.500,00	8.052.172,44	1.068.672,44	742.655,96
Março	6.983.500,00	8.060.516,26	1.077.016,26	1.819.672,22
Abril	6.983.500,00	7.065.660,86	82.160,86	1.901.833,08
Maió	6.983.500,00	8.867.712,35	1.884.212,35	3.786.045,43
Junho	6.983.500,00	12.909.776,48	5.926.276,48	9.712.321,91
Julho	6.983.500,00	*8.602.220,32	1.618.720,32	11.331.042,23
Agosto	6.983.500,00	*8.602.220,32	1.618.720,32	12.949.762,55
Setembro	6.983.500,00	*8.602.220,32	1.618.720,32	14.568.482,87
Outubro	6.983.500,00	*8.602.220,32	1.618.720,32	16.187.203,19
Novembro	6.983.500,00	*8.602.220,32	1.618.720,32	17.805.923,51
Dezembro	6.983.500,00	*8.602.220,32	1.618.720,32	19.424.643,83
Total	83.802.000,00	103.226.643,83	19.424.643,83	19.424.643,83

* Para os meses de julho a dezembro foi utilizada a média de arrecadação entre os meses de janeiro a junho de 2022, representando a tendência do exercício.

Chã Grande, 28 de julho de 2022.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
- PREFEITO